



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº – NNNNN.XXXXXX/AAAA - DV - V

PRESTADOR DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO – PSC

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL: ()

MUNICÍPIO:

UF:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

TERMO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE: NNNNN.XXXXXX/AAAA-DV

AUTO DE INFRAÇÃO

O Fiscal do ITI, com a responsabilidade dos procedimentos de fiscalização, de acordo com o estabelecido pelo item 3.8 do anexo à Resolução nº 45, de 18 de abril de 2006, acostado nos autos do PAF nº NNNNN.XXXXXX/AAAA-DV notifica as não-conformidades descritas abaixo:

FISCAL RESPONSÁVEL

NOME:

ASSINATURA

LOCAL E DATA:

Instruções de Preenchimento

Auto de Infração Nº NNNNN.XXXXXX/AAAA-DV - V

Obtido do Termo Fiscalização Inicial (TFI), onde:

NNNNN – Tipo de Processo conforme estrutura de Numeração da Administração Federal

AUTO DE INFRAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – AIC – ADE-ICP-09.B – Versão 1.0



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

XXXXXX – Número seqüencial de PAF

AAAA – Ano a que se refere o PAF

V – Letra (no escopo A – Z) que dá a possibilidade de vários autos de infração vinculados a um TFI

Dados do Prestador de Serviço de Certificação

Informações obtidas a partir do Termo de Fiscalização Inicial - TFI

Termo de Fiscalização a que se refere:

Obtido no Número do Termo de Fiscalização Inicial - TFI

É indicado repetidamente no Auto de Infração pela possibilidade deste não estar sempre acompanhado do PAF.

Auto de Infração

Espaço destinado a especificação e enquadramento da Infração e demais considerações e anotações a serem feitas pelo FISCAL.

Fiscal Responsável

Nome: deve ser preenchido de forma legível e indica o FISCAL responsável pelo AIC.

Local e Data: devem mostrar o local onde o fiscal preencheu o AIC e a data do preenchimento.

Assinatura: deve conter a assinatura do fiscal responsável pelo preenchimento da AIC.

Auto de Infração de Certificação (meios digitais).

O Nome do Fiscal deve ser o mesmo de seu Certificado Digital.

Local e Data devem ser utilizados a partir dos mecanismos de carimbo de tempo da ICP-Brasil.

A Assinatura Eletrônica do fiscal deverá ter seu *HASH* associado a toda AIC e não ao PAF.